



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DECRETO EXECUTIVO N.º 98, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria e nomeia os integrantes da Comissão de acompanhamento da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Lençóis Paulista.

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 90, de 31 de março de 2015, que determina a revisão do Plano de Mobilidade Urbana regularmente;

Considerando que o Município de Lençóis Paulista formalizou a contratação de empresa para a revisão do Plano de Mobilidade Urbana de Lençóis Paulista;

Considerando a necessidade de instituir uma Comissão para o acompanhamento na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como delinear suas funções;

Considerando a importância e a necessidade da nomeação de um grupo técnico e qualificado para analisar as propostas de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Lençóis Paulista,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Lençóis Paulista, com caráter técnico, intersetorial e temporário, vinculada à Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, desde sua fase inicial até a consolidação da versão final;

II - Analisar os produtos técnicos, diagnósticos, prognósticos, propostas, programas, projetos e demais documentos elaborados no âmbito do Plano;

III - Verificar a compatibilidade das propostas com o Plano Diretor Municipal e demais legislações urbanísticas e setoriais vigentes;

IV - Avaliar a coerência técnica das diretrizes e ações propostas, sob os aspectos urbanísticos, viários, operacionais e de segurança pública;

V - Emitir parecer técnico sempre que necessário, especialmente para subsidiar decisões do Poder Executivo;

VI - Promover a integração entre as Secretarias e órgãos municipais envolvidos no processo de elaboração do Plano;

VII - Acompanhar a realização de audiências públicas, oficinas técnicas e demais instrumentos de participação social vinculados à elaboração do Plano.

Parágrafo único. A elaboração do plano de mobilidade urbana contará com o apoio técnico e



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.lencoispaulista.sp.gov.br/paginas/validar> - com a chave:

E1U50T1VENV41E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaulista.sp.gov.br

institucional da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a comissão de acompanhamento os seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

- a) Natália Cristina Melon;
- b) Flávio Henrique Pasqualinoto.

II - Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura:

- a) Emanuel Fidelis Serutti, Presidente;
- b) Bianca Galvão Innocenti;
- c) Nayara Garcia Bombonato.

III - Representantes da Secretaria de Segurança Pública:

- a) Luiz Francisco Mariano.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á periodicamente e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades, concessionárias ou especialistas, quando a matéria assim exigir.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º A Comissão terá vigência até a conclusão da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e o seu encaminhamento formal para aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 8º Os membros ora nomeados exercerão suas funções a título gratuito, sendo que os serviços prestados nesta condição serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, 18 de Fevereiro de 2026.

ANDRÉ PACCOLA SASSO - Prefeito Municipal

Jorge Alexandre Langona - Diretor de Assuntos Jurídicos da Administração

Assinado digitalmente por: JORGE ALEXANDRE LANGONA:29324738836

Em 23 de Fevereiro de 2026 às 16:53:12

Assinado digitalmente por: ANDRE PACCOLA SASSO:15822403883

Em 23 de Fevereiro de 2026 às 16:55:58



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.lencoispaulista.sp.gov.br/paginas/validar> - com a chave:

E1U50T1VENV41E4